



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115-16

REGIME: Menor preço por LOTE;

TIPO: Menor preço por lance;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de peças automotivas e para máquinas pesadas, conforme anexo I.

ABERTURA: **25/05/2016, às 09:00** horas, na Sala de Licitação, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/Pá. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, através do (a) Pregoeiro (a), instituída pelo Decreto Municipal nº 297, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame é a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de peças automotivas e para máquinas pesadas, conforme termo de referência, anexo I.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **PMBN**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **PMBN**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes para, em nome do licitante, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

3.3 - Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.4 – Os anexos III, IV, V e VII, devem ser entregues no ato do credenciamento devidamente preenchidos.

OBS: O anexo III apresentar somente se o representante da empresa para participar do processo licitatório for por **PROCURAÇÃO**.

3.5 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues no ato do credenciamento, devendo os representantes dos licitantes apresentar documento de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115-16 - SEMAF DATA E HORA DA ABERTURA: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:	ENVELOPE “B” DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115-16 - SEMAF DATA E HORA DA ABERTURA: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:
--	---

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) **preços unitário e total, para os serviços a serem fornecidos, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que no preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e para fiscais, despesas com mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;**

b) prazo de validade não inferior ao termino do contrato;

c) descrição e especificação claras e completas do produto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I);

d) declaração e especificação clara e completa dos serviços a serem ofertados, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I).

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

6.1 - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa da União**;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.752, de 1º de maio de 1943.

6.1.2 - Qualificação Técnica:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

6.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 - Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 - O resultado desta licitação será publicado no **Diário Oficial do Estado**.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

8.2 - As demais licitantes, ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 - Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a adjudicação do objeto da licitação e homologação do certame, a **ADJUDICATÁRIA** será convocada, formalmente, a retirar o instrumento contratual, e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - O contrato a ser celebrado terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura, tempo este destinado à entrega dos materiais, conforme preceitua o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo VII) e das demais cominações legais.

10.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo VII).

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 14.01 - Sec. Mun. de Administração e Finanças.

04.122.0037.2060 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Finanças.

3390.3000 – Material de Consumo.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VII).

13 - DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO

As condições de revisão contratual estão estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VII).

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VII).

15 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Declaração de Habilitação;
- c) Anexo III: Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV: Declaração de Empregador;
- e) Anexo V: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos a Habilitação;
- f) Anexo VI: Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI;
- g) Anexo VII: Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

16 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - No interesse da Administração Pública, a **PMBN** poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

17.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Brasil Novo/PA, 05 de maio de 2016.

José Jorge de Farias
Pregoeiro PMBN
Dec. 297/2015.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de peças automotivas e para máquinas pesadas, conforme abaixo:

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

LOTE 01

L200 TRITON 3.2 2009						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Amortecedor dianteiro		UND	08		
02	Amortecedor traz.		UND	08		
03	Cubo roda dianteira completo		UND	06		
04	Bucha bandeja superior		UND	12		
05	Bucha bandeja inferior		UND	12		
06	Jogo Patilha freio		UND	12		
07	Disco freio diante.		UND	06		
08	Jogo sapata c/lona		UND	10		
09	Tambor freio		UND	06		
10	Mola mestre		UND	08		
11	Segunda mola		UND	08		
12	Bucha mola ferro		UND	08		
13	Bucha jumelo		UND	16		
14	Correia alternador		UND	08		
15	Cruzeta cardan		UND	06		
16	Pino centro		UND	08		
17	Bateria 90a		UND	08		
18	Parafuso roda traz.		UND	12		
19	Parafuso roda diante.		UND	12		
20	Filtro combustível		UND	06		
21	Bieleta dir.		UND	10		
22	Bieleta esq.		UND	10		
23	Bomba d'água		UND	06		
24	Cilindro mestre freio		UND	06		
TOTAL						

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 02

VWC. 26220 MOTOR CUMMINS SERIE C						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Jogo lona freio diante.		UND	10		
02	Jogo lona freio traseiro		UND	10		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

03	Cento Rebite		UND	20		
04	Cola 3 m		UND	20		
05	Silicone		UND	30		
06	Tambor freio dianteiro/traseiro		UND	08		
07	Catraca freio traseiro		UND	20		
08	Cuíca freio		UND	08		
09	Válvula pedal freio		UND	06		
10	Válvula freio mão		UND	06		
11	Retentor roda diante.		UND	10		
12	Retentor roda tras.		UND	24		
13	Rolamento roda diante. Int.		UND	06		
14	Rolamento roda diante. ext		UND	06		
15	Rolamento roda tras. int		UND	08		
16	Rolamento roda tras. ext		UND	08		
17	Caixa satélite completa		UND	06		
18	Semi eixo longo		UND	04		
19	Semi eixo curto		UND	04		
20	Reparo diferencial completo		UND	04		
21	Mola mestre tras.		UND	08		
22	Segunda mola tras.		UND	08		
23	Terceira mola tras.		UND	08		
24	Quarta mola tras.		UND	08		
25	Mola mestre diante.		UND	08		
26	Segunda mola diante.		UND	08		
27	Terceira mola diante.		UND	08		
28	Quarta mola diante.		UND	08		
29	Pino centro diante.		UND	16		
30	Pino centro tras.		UND	12		
31	Porca 12mm rosca fina		UND	20		
32	Junta cabeçote		UND	04		
33	Bomba d agua		UND	06		
34	Farol dir.		UND	04		
35	Farol esq.		UND	04		
36	Diafragma 8"		UND	20		
37	Sapata freio diante.		UND	10		
38	Sapata freio tras.		UND	20		
39	Mola sapata grande		UND	24		
40	Mola sapata pequena		UND	48		
41	Roleta sapata		UND	16		
42	Trava rolete		UND	16		
43	Retentor eixo s		UND	32		
44	Bucha cônica s		UND	08		
45	Bucha bronze s		UND	08		
46	Válvula descarga rapida		UND	08		
47	Válvula rele		UND	06		
48	Parafuso roda diante/tras		UND	60		
49	Câmara ar 1000x20		UND	08		
50	Protetor		UND	08		
					TOTAL	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 03

CAMINHÃO CAÇAMBA 13.180 - MOTOR MWMX 10 6 CIL						
CAMBIO EATON - DIFERENCIAL ROCKWEL 230 - MOTOR MWMX 10 6 CIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Sapata freio traz		UND	12		
02	Amortecedor dianteiro		UND	08		
03	Silicone black		UND	20		
04	Bucha estabilizador		UND	20		
05	BORRACHA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	20		
06	BORRACHA DE AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	20		
07	Engate rápido 12mm		UND	30		
08	Mangueira preta 12mmun		UND	20		
09	Válvula pedal		UND	08		
10	Catraca de freio traz.		UND	16		
11	Válvula proteção		UND	04		
12	Correia alternador		UND	06		
13	Grampo mola dianteiro		UND	12		
14	Coxim dianteiro do motor		UND	10		
15	Coxim traseiro do motor		UND	10		
16	Coxim da cabine dianteiro		UND	10		
17	Coxim da cabine traseiro		UND	20		
19	Cruzeta do cardan		UND	08		
20	Cuíca do freio		UND	12		
21	Diafragma da cuíca 6"		UND	20		
22	Diafragma da cuíca 8"		UND	20		
23	Tampa tanque		UND	10		
24	Arruela pressão 12mm		UND	100		
25	Arruela lisa 12mm		UND	100		
26	Parafuso 12x35		UND	30		
27	Embreagem viscosa		UND	06		
28	Hélice		UND	06		
29	Jogo de lona dianteiro		UND	20		
30	Jogo de lona traseiro		UND	30		
31	Kit de embreagem		UND	04		
32	Luva de câmbio		UND	06		
33	Luva do cardan		UND	06		
34	Mola da cuíca		UND	08		
35	Mola do patin dianteiro grande		UND	10		
36	Mola do patin traseiro pequena		UND	20		
37	Ponteira do cardan		UND	06		
38	Retentor da roda dianteira		UND	20		
39	Retentor da roda traseira		UND	30		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

40	Retentor do pinhão		UND	08		
41	Retentor da ponta do pinhão		UND	06		
42	Retentor da roda dianteira externo		UND	08		
43	Rolamento da roda dianteira interno		UND	08		
44	Rolamento da roda traseira externo		UND	08		
45	Rolamento da roda traseira interno		UND	08		
46	Rolamento de centro		UND	10		
47	Rolamento dianteiro do pinhão		UND	04		
48	Rolamento lateral da caixa de satélite		UND	08		
49	Trava de cabine		UND	10		
50	Mola dianteira		UND	12		
51	Mola traseira		UND	12		
52	Cilindro auxiliar de embreagem		UND	08		
53	Cilindro mestre de embreagem		UND	08		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 04
CAMINHÃO F4000 - MOTOR CUMINS B 4 CIL.

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Amortecedor da cabine		UND	6		
02	Amortecedor dianteiro		UND	8		
03	Amortecedor traseiro		UND	8		
04	Anéis sincronizados 1ª		UND	2		
05	Anéis sincronizados 2ª		UND	2		
06	Anéis sincronizados 3ª		UND	2		
07	Anéis sincronizados 4ª		UND	2		
08	Anéis sincronizados 5ª		UND	2		
09	Porca roda		UND	60		
10	Bomba d'agua		UND	8		
11	Bomba de óleo diesel		UND	8		
12	Bomba de óleo lubrificante		UND	4		
13	Borracha de amortecedor dianteiro		UND	10		
14	Borracha de amortecedor traseiro		UND	10		
15	Bronzina de biela std		UND	4		
16	Bronzina mancal std		UND	5		
17	Roda		UND	6		
19	Anel único		UND	6		
20	Caixa satélite		UND	8		
21	Cilindro auxiliar de embreagem		UND	8		
22	Cilindro de freio		UND	8		
23	Cilindro mestre de embreagem		UND	8		
24	Cilindro roda traseira esq.		UND	8		
25	Coroa e pinhão		UND	4		
26	Correia alternador		UND	6		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

27	Coxim de cambio		UND	4		
28	Coxim dianteiro do motor esq,		UND	4		
29	Cruzeta do cardan		UND	8		
30	Cubo dianteiro		UND	6		
31	Sirene ré		UND	4		
32	Embreagem viscosa		UND	4		
33	Segunda mola diante.		UND	8		
34	Farol dianteiro lado direito		UND	2		
35	Farol dianteiro lado esquerdo		UND	2		
36	Feixe de mola dianteiro		UND	6		
37	Mola mestre diante.		UND	8		
38	Mola mestre tras.		UND	8		
39	Segunda mola tras		UND	8		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 05

CAMINHÃO F4000 - MOTOR CUMINS B 4 CIL.						
TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Hélice		UND	8		
02	Jogo de calço da cabine		JG	6		
03	Jogo de junta do motor		JG	4		
04	Kit de mola do patin		UND	20		
05	Kit trava pastilha		UND	20		
06	Lanternas traseiras		UND	8		
07	Lona de freio		UND	20		
08	Luva do cardan		UND	8		
09	Pastilha de freio		UND	12		
10	Pino guia std		UND	20		
11	Pistão freio diante.		UND	12		
12	Reparo vedação diante.		UND	12		
13	Ponteira do cardan		UND	8		
14	Retentor do pinhão		UND	8		
15	Rolamento da roda traseira interno		UND	8		
16	Rolamento da roda traseira externo		UND	8		
17	Rolamento de centro		UND	10		
19	Rolamento dianteiro do pinhão		UND	6		
20	Rolamento lateral da caixa de satélite		UND	12		
21	Rolamento traseiro do pinhão		UND	6		
22	Mangueira intercooler curta		UN	6		
23	Mangueira intercooler longa		UN	6		
24	Disco de freio dianteiro		UND	10		
25	Tambor de freio traseiro		UND	10		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

LOTE 06
L200 SPORT

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Correia alternador		UND	20		
02	Correia direção hidráulica		UND	10		
03	Correia ar condicionado		UND	10		
04	Correia dentada grande		UND	10		
05	Correia dentada pequena		UND	10		
06	Tensor grande correia dentada		UND	10		
07	Tensor pequeno correia dentada		UND	10		
08	Pivô superior		UND	20		
09	Pivô inferior dir.		UND	10		
10	Pivô inferior esq.		UND	10		
11	Terminal curto externo		UND	20		
12	Terminal longo interno		UND	20		
13	Jogo de anéis motor		JG	6		
14	Jogo de junta		JG	6		
15	Bomba d'agua		UND	6		
16	Bomba de óleo		UND	2		
17	Bronzina de biela STD		JG	6		
18	Bronzina de biela 025		JG	6		
19	Bronzina de mancal STD		JG	6		
20	Bronzina de mancal 025		JG	6		
21	Junta do cabeçote		UND	6		
22	Jogo pastilha freio		UND	20		
23	Disco freio		UND	10		
24	Jogo lona freio		UND	20		
25	Tambor freio		UND	10		
26	Mola mestre		UND	10		
27	Segunda mola		UND	10		
28	Bucha mola ferro		UND	10		
29	Pino centro		UND	10		
30	Porca pino centro		UND	10		
31	Jogo mola sapata		UND	10		
32	Pino guia inferior		UND	10		
33	Pino guia superior		UND	10		
34	Bucha jumelo		UND	20		
35	Rolamento roda dianteiro		UND	10		
36	Retentor roda dianteiro		UND	10		
37	Junta homocinetica l. d		UND	4		
38	Junta homocinetica l. esq.		UND	4		
39	Rolamento roda traseira		UND	10		
40	Retentor roda tras.ext		UND	6		
41	Retentor roda tras.int.		UND	6		
42	Bieleta completa		UND	20		
43	Bucha estabilizador		UND	20		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

44	Amortecedor diante.		UND	10		
45	Amortecedor tras.		UND	10		
46	Bucha amortecedor		UND	20		
47	Pistão freio		UND	8		
48	Reparo vedação dianteiro p/2 pistão		UND	10		
49	Cilindro mestre freio		UND	8		
50	Cilindro roda tras.esq.		UND	10		
51	Cilindro roda tras.dir.		UND	10		
52	Kits embreagem		UND	10		
53	Cilindro mestre embreagem		UND	8		
54	Cilindro auxiliar embreagem		UND	8		
55	Parafuso roda diante.		UND	24		
56	Parafuso roda tras.		UND	24		
57	Polia virabrequim		UND	8		
58	Sensor rotação		UND	8		
59	Arruela angular		UND	8		
60	Engrenagem virabrequim 24 dentes		UND	6		
61	Alternador		UND	6		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 07

F-4000						
TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Amortecedor dianteiro		UND	8		
02	Amortecedor traseiro		UND	8		
03	Anéis motor		UND	8		
04	Barra de direção completa		UND	3		
05	Bieleta		UND	8		
06	Bomba d'água		UND	4		
07	Bomba de combustível		UND	5		
08	Bomba de óleo		UND	2		
09	Bonzina da biela		UND	3		
10	Bonzina de mancal		UND	3		
11	Caixa de satélite completa		UND	3		
12	Cilindro auxiliar embreagem		UND	4		
13	Cilindro freio roda tras		UND	4		
14	Cilindro mestre embreagem		UND	4		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 08

F-4000

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Coroa e pinhão		UND	4		
02	Correia do ventilador		UND	10		
03	Coxim do motor		UND	6		
04	Cruzeta do cardan		UND	10		
05	Cubo c/ rolamento dianteiro		UND	6		
06	Disco de freio		UND	6		
07	Hélice		UND	5		
08	JOGO de lona de freio		UND	6		
09	Junta de cabeçote		UND	4		
10	Junta motor		UND	8		
11	Kit de embreagem		UND	4		
12	Kit freio disco		UND	8		
13	Luva do cardan		UND	3		
14	Para-brisa		UND	4		
TOTAL						

LOTE RESERVADA

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 09

F-4000

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pastilha de freio		UND	6		
02	Pino guia freio		UND	30		
03	Pistão com anel		UND	8		
04	Pivo inferior		UND	8		
05	Pivo superior		UND	8		
06	Polia		UND	5		
07	Ponteira do cardan		UND	3		
08	Retentor dianteiro motor		UND	5		
09	Retentor roda traseira		UND	12		
10	Retentor traseiro. Motor		UND	5		
11	Rolamento da coroa		UND	8		
12	Rolamento da hélice		UND	5		
13	Rolamento dianteiro. Pinhão		UND	5		
14	Rolamento roda traseira. Ext		UND	8		
15	Rolamento roda traseira. Int		UND	8		
16	Rolamento traseiro pinhão		UND	5		
17	Sapata de freio		UND	8		
18	Semi eixo dianteiro		UND	2		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

19	Semi eixo traseiro		UND	4		
20	Suporte com rolamento cardan		UND	6		
21	Tambor de freio		UND	4		
22	Tensor		UND	5		
23	Turbina		UND	3		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 10

CAMINHÃO VW 13180

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Amortecedor		UND	10		
02	Bico injetor		UND	12		
03	Biela motor		UND	12		
04	Bloco motor		UND	2		
05	Bomba d'água		UND	6		
06	Bomba de combustível		UND	6		
07	Bomba de óleo		UND	6		
08	Bronzina de biela		UND	40		
09	Bronzina de mancal		UND	40		
10	Cabo acelerador		UND	8		
11	Cabo tomada força caixa de satélite completa		UND	10		
12	Cano injetor		UND	12		
13	Cilindro auxiliar embreagem		UND	8		
14	Cilindro mestre embreagem		UND	8		
15	Coxim diant. Cabine		UND	20		
16	Coxim diant mt		UND	12		
17	Coxim tras. Cabine		UND	40		
18	Coxim tras. Mt.		UND	12		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 11

CAMINHÃO VW 13180

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cruzeta do cardan		UND	20		
02	Cuica de freio		UND	8		
03	Diagrama 7"		UND	50		
04	Diagrama 8"		UND	50		
05	Disco de embreagem		UND	5		
06	Farol		UND	10		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

07	Hélice		UND	10		
08	Junta do cabeçote		UND	40		
09	Junta do motor		UND	6		
10	Kit de embreagem		UND	6		
11	Kit do motor		UND	18		
12	Lona de freio dianteiro		UND	12		
13	Lona do freio traseiro		UND	12		
14	Máquina do vidro		UND	12		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 12

CAMINHÃO VW 13180

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	MOLA 1ª		UND	40		
02	MOLA 2ª		UND	40		
03	Reservatório de água		UND	10		
04	Retentor pinhão		UND	10		
05	Retentor roda dianteira		UND	12		
06	Retentor roda traseira		UND	12		
07	Rolamento coroa lateral		UND	6		
08	Rolamento coroa lateral		UND	6		
09	Rolamento de centro		UND	6		
10	Rolamento dianteiro. Pinhão		UND	6		
11	Rolamento ext. Roda dianteira.		UND	6		
12	Rolamento ext. Roda traseira.		UND	6		
13	Rolamento int. Roda dianteira.		UND	6		
14	Rolamento int. Roda traseira		UND	6		
15	Rolamento traseiro. Pinhão		UND	6		
16	Tambor de freio dianteiro		UND	6		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 13

CAMINHÃO VW 13180

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Tambor de freio traseiro		UND	6		
02	Tensor		UND	6		
03	Terminal de direção		UND	10		
04	Tucho do motor		UND	48		
05	Valvula de admissão		UND	36		
06	Valvula de escape		UND	36		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

07	Valvula solenoide		UND	6		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 14

VWC 26220

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Alavanca de marcha		UND	3		
02	Alternador		UND	2		
03	Barra de direção		UND	4		
04	Caixa sat. Completa		UND	4		
05	Chave limpador		UND	5		
06	Chave de seta		UND	5		
07	Coroa e pinhão		UND	4		
08	Correia do ventilador		UND	20		
09	Cruzeta do cardan		UND	10		
10	Eixo virabrequim		UND	2		
11	Hélice		UND	6		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 15

VWC 26220

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Mangueira inf. Radiador		UND	10		
02	Mangueira sup. Radiador		UND	10		
03	Junta do cabeçote		UND	10		
04	Junta do motor		JOGO	5		
05	Kit de embreagem		UND	6		
06	Lona de freio diant.		JOGO	10		
07	Lona de freio tras.		JOGO	10		
08	Maçaneta ext. Porta		UND	12		
09	MOLA 1ª		UND	40		
10	MOLA 2ª		UND	40		
11	Palheta do limpador		UND	10		
12	Parabisa		UND	4		
13	Reparo de valvula		UND	12		
14	Retentor pinhão		UND	10		
15	Retentor roda diant.		UND	10		
16	Retentor roda tras.		UND	16		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 16

VWC 26220

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pistão c/anel		UND	12		
02	Radiador		UND	2		
03	Rolamento diant. Pinhao		UND	6		
04	Rolamento ext. Roda diant.		UND	6		
05	Rolamento ext. Roda tras.		UND	6		
06	Rolamento int. Roda diant.		UND	6		
07	Rolamento int. Roda tras.		UND	6		
08	Rolamento tras. Pinhão		UND	6		
09	Rolamento truck		UND	6		
10	Regulador de pressão		UND	6		
11	Servo de embreagem		UND	4		
12	Tambor de freio		UND	12		
13	Tensor da correia		UND	20		
14	Terminal de direção		UND	12		
15	Válvula adm		UND	24		
16	Válvula de escape		UND	24		
17	Válvula pedal		UND	5		
18	Válvula rele		UND	5		
TOTAL						

LOTE RESERVADA

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 17

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	BATERIA 60A L/D		UND	20		
02	BATERIA 70A		UND	20		
03	BATERIA 80A L/E		UND	10		
04	BATERIA 90A TD		UND	10		
TOTAL						

LOTE RESERVADA

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 18

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	BATERIA 100A L/D		UND	30		
02	BATERIA 150A		UND	30		
TOTAL						

LOTE RESERVADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 19

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	FILTRO AR 149554A1		UND	6		
02	FILTRO AR 149935A1		UND	6		
03	FILTRO AR 84286399		UND	6		
04	FILTRO AR 87682990		UND	6		
05	FILTRO AR AP 9834		UND	6		
06	FILTRO AR ARS 3003		UND	10		
07	FILTRO COMB. 233900L010		UND	10		
08	FILTRO COMB. 2R0127177J		UND	6		
09	FILTRO COMB. 84526251		UND	6		
10	FILTRO COMB. 87803445		UND	10		
11	FILTRO COMB. FF5421		UND	10		
12	FILTRO COMB. FS 1015		UND	10		
13	FILTRO COMB. PSC 75		UND	10		
14	FILTRO COMB. PSD 450/1		UND	10		
15	FILTRO COMB. PSD 460/1		UND	10		
16	FILTRO COMB. PSD 530/1		UND	10		
17	FILTRO COMB. PSD 970/1		UND	20		
18	FILTRO DE ÁGUA PSA 331		UND	10		
19	FILTRO DE AR AP 7998		UND	10		
20	FILTRO DE AR ARS 6223		UND	8		
21	FILTRO DE AR ARS 9839		UND	10		
22	FILTRO DE AR AS 820		UND	5		
23	FILTRO DE AR CA10894		UND	5		
24	FILTRO DE AR EXTERNO AP 4440		UND	10		
25	FILTRO DE AR SECUNÁRIO AS 840		UND	10		
26	FILTRO DE AR SECUNÁRIO ASR 839		UND	10		
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOSCH 500 ML – FC 161		UND	20		
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 2/155		UND	10		
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 2/255		UND	10		
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 410		UND	15		
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 496		UND	20		
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/2		UND	30		
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 998		UND	10		
34	FILTRO DE LUBRIFIC. PSL 280		UND	30		
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE PL 519		UND	5		
36	FILTRO DE LUBRIFICANTES PSL 300		UND	20		
37	FILTRO DE LUBRIFICANTES PSL 327		UND	10		
38	FILTRO DE LUBRIFICANTES PSL 900		UND	10		
39	FILTRO DE LUBRIFICANTES PSL 962		UND	10		
40	FILTRO HID. BT 389-10		UND	6		
41	FILTRO HID. BT 8439 H		UND	6		
42	FILTRO HID. PSH 025		UND	8		
43	FILTRO HID. PSH 211		UND	8		
44	FILTRO LUB. PSL 123		UND	10		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

45	FILTRO LUB. PSL 282		UND	10		
46	FILTRO LUB. PSL 283		UND	10		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 20

CASE 845

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	ANEL PISTÃO STD	75312706	UND	2		
02	BOMBA COMB.	71100597	UND	1		
03	BOMBA CONJUGADA	75252143	UND	2		
04	BOMBA D'AGUA	71100919	UND	1		
05	BOMBA DIREÇÃO FREIO	75324055	UND	2		
06	BOMBA HIDRAULICA	87635874	UND	1		
07	BUCHA	73124551	UND	2		
08	CAMISA	75287931	UND	2		
09	CASQUILHO	84167878	UND	5		
10	CASQUILHO STD	75288303	UND	6		
11	CHAPA	75248807	UND	17		
12	CHAPA	73125480	UND	55		
13	CHAPA	73125481	UND	23		
14	CHAPA	73125482	UND	35		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 21

CASE 845

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONJ. ROLAMENTO	76035007	UND	1		
02	CONJ. ROLAMENTO	87663317	UND	3		
03	CRUZETA	75288824	UND	6		
04	CRUZETA	87638368	UND	1		
05	CUBO	87354991	UND	5		
06	DENTE	75268444	UND	10		
07	DENTE	75251673	UND	70		
08	DISCO	8603413	UND	4		
09	EIXO	87637712	UND	5		
10	EIXO	75255727	UND	1		
11	EIXO DIANTEIRO	87647436	UND	2		
12	ELEMENTO	149941A1	UND	1		
13	ELEMENTO	149935A1	UND	1		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

14	ELEMENTO FILTRANTE	87626518	UND	1		
15	FECHADURA	366176A2	UND	1		
16	FILTRO	J937743	UND	25		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 22

CASE 845

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	FILTRO	87626518	UND	20		
02	FILTRO	149940A1	UND	6		
03	FILTRO	149939A1	UND	8		
04	FILTRO	79107317	UND	20		
05	FILTRO AR	75261231	UND	1		
06	FILTRO AR	75248729	UND	4		
07	FILTRO AR EXT.	149932A1	UND	5		
08	FILTRO AR INT.	149933A1	UND	10		
09	FILTRO HID.	73125853	UND	6		
10	FILTRO OLEO	J149934A1	UND	8		
11	FILTRO OLEO	87519452	UND	9		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 23

CASE 845

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	FLANGE	6904294	UND	2		
02	FLANGE	1493498	UND	1		
03	GUIA	75288035	UND	6		
04	GUIA	75288036	UND	6		
05	HASTE	75250226	UND	10		
06	INJETOR	75312733	UND	1		
07	KIT REPARO	75260894	UND	1		
08	LUVA	75286656	UND	1		
09	MANGUEIRA	87744565	UND	1		
10	MANGUEIRA	84269083	UND	2		
11	MANGUEIRA	87394149	UND	3		
12	MANGUEIRA	75251171	UND	1		
13	MANGUEIRA	75251156	UND	3		
14	PAINEL DE INSTRUMENTOS	75259679	UND	1		
15	PARAFUSO	75289043	UND	40		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 24

CASE 845

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	PARAFUSO	87389935	UND	44		
02	PARAFUSO	73132919	UND	60		
03	PARAFUSO	73126330	UND	110		
04	PARAFUSO CIRCULO	73126330	UND	540		
05	PARAFUSO LAMINA	8321373	UND	140		
06	PARAFUSO SEG. KD 50/61 18X60	RTB- 1312742230	UND	19		
07	PASTILHA FREIO	8603335	UND	3		
08	PINO	75251674	UND	53		
09	PINO	87647423	UND	3		
10	PINO	87477422	UND	1		
11	PINO	87647425	UND	22		
12	PINO ESFERICO	75125403	UND	13		
13	PINO ESFERICO	73125403	UND	87		
14	PINO ESFERICO	75326511	UND	8		
TOTAL						

LOTE RESERVADA

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 25

CASE 845

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	PISTÃO	71103509	UND	2		
02	PLACA	75248811	UND	22		
03	PLACA	75248810	UND	36		
04	PLACA	73163953	UND	4		
05	PLACA	87561066	UND	5		
06	PLACA DESGASTE	75248811	UND	11		
07	POLIA	75286359	UND	1		
08	PONTA	70062160	UND	50		
09	PORCA	70922271	UND	10		
10	PORCA SEG. KD50 18X1.5 DUPLA	RTB- 0180301824	UND	54		
11	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	73065112	UND	17		
12	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO RODAS	75220700	UND	14		
13	REPARO CILINDRO LEVANTE	75220797	UND	2		
14	RETENTOR	87590147	UND	2		
15	ROLAMENTO	8603435	UND	4		
TOTAL						

LOTE RESERVADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 26

CASE 845

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	ROLAMENTO	8603301	UND	4		
02	ROTULA	87663316	UND	7		
03	SEDE	75288033	UND	6		
04	SEGMENTO KD50	RTB- 13127B1121	UND	2		
05	SILENCIOSO	73164453	UND	3		
06	SOLENOIDE 24V BOMBA INJETORA	J935530	UND	2		
07	SUPORTE	75257766	UND	2		
08	SUPORTE	75251676	UND	1		
09	SUPORTE	75249325	UND	2		
10	SUPORTE	75267178	UND	2		
11	SUPORTE	84177808	UND	4		
12	SUPORTE	75249394	UND	2		
13	TANQUE ESPANSÃO	84227067	UND	3		
14	TUBO	75261230	UND	5		
15	TUBO	75323452	UND	9		
16	TUBO	75252624	UND	1		
17	VALVULA ALIVIO	75257335	UND	1		
18	VALVULA CARTUCHO	75260667	UND	2		
TOTAL						

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 – Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

3.2 - A **CONTRATADA** estará à disposição para o fornecimento dos produtos diariamente, sem limite por dia.

3.3 – A entrega será feita **DIARIAMENTE** de acordo com a necessidade da **SEMAF**, em local estabelecido por ofício emitido pelo secretário da SEMAF, tendo vista que é extremamente difícil a entrega do quantitativo em uma única vez.

3.4 – Os pedidos dos produtos poderá variar, de acordo com as necessidades da **SEMAF**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, conforme cláusulas contratuais:

Sandro dos Santos
Sec. Mun. De Administração e Finanças
Dec. 001/2013

ANEXO II



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº., sediada na
.....(endereço), (Cidade/Estado), declara, sob as
penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no presente Edital, do Pregão
Presencial nº. ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____

ANEXO III



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito do CPF sob o nº. _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Brasil Novo/Pá, no Pregão Presencial nº. _____/2016, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento e materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Cidade/Estado) _____, _____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

ANEXO IV



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL _____/2016

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Data) _____

(Representante) _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL _____/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas de Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua Habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)

ANEXO VI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME / EPP

(Em Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Brasil Novo.
Coordenação de Licitação.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliado em _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que:

a) Se enquadra como () MICROEMPRESA – ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapasse o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal

ANEXO VII



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua _____ (representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do _____, sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº **115-16**, pactuar o presente instrumento contratual que será em todo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente é a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de peças automotivas e para máquinas pesadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

O valor do presente é de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o **CONTRATANTE** destaca recursos através da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas o pagamento será efetuado em parcelas mensais, mediante crédito bancário em favor da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia referente ao fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA O **GESTOR** terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUINTA O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos produtos;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos.

CLÁUSULA NONA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Sandro dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças - **SEMAF**, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ele:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

É vedado ao **CONTRATANTE** e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00**

DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES**

Na hipótese de falha ou fraude na execução do contrato, de descumprimento das obrigações previstas no Edital, ou na de infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada à **CONTRATADA** a penalidade de multa, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total deste contrato, bem como ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou, ainda, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 115-16.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado, em extrato, no **Diário Oficial do Estado**, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/Pá,de..... 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**: